



# Prefeitura Municipal de Muriaé

## GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei /2024

**“Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 6.691 de 27 de junho de 2023”**

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - O Anexo III da Lei nº 6.691/2023, fica acrescido da seguinte alteração

### **SAÚDE**

**Projeto Atividade: 2.554** – ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS – RES. 9254/23

**Projeto Atividade: 2.555** – FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA – RES. 9227/23

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 13 de junho de 2024.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal de Muriaé**



# Prefeitura Municipal de Muriaé

## GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 13 de junho de 2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

### **JUSTIFICATIVA**

Trata-se de Projeto de Lei que inclui, no anexo III da Lei nº 6.691 de 27 de junho de 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias tem como escopo a sistematização e orientação dos requisitos necessários para a confecção da Lei Orçamentária Anual - LOA. Desta maneira, possui no seu anexo III relação das metas e prioridades do Poder Executivo que serão utilizadas no decorrer do planejamento orçamentário do ano seguinte.

O projeto/atividade “Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas – Res. 9254/23” foi autorizado pela Resolução SES/MG número 9254, de 20 de dezembro de 2023 que autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento, destinados à aquisição de mobiliários, equipamentos e veículos administrativos aos municípios de Minas Gerais.

O projeto/atividade “Fortalecimento à Atenção Especializada – Res. 9227/23” foi autorizado pela Resolução SES/MG número 9227, de 15 de dezembro de 2023 destinando recursos financeiros de investimento, destinados à aquisição de mobiliários, equipamentos e veículos administrativos aos municípios de Minas Gerais.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal de Muriaé**

Exmo. Sr.  
**ELVANDRO MACIEL DA SILVA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal